



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 592/2012**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.**  
**INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE**  
**JUQUIÁ.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º-** Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo Único. Caberá regulamento específico disciplinar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

  
MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
ALAN CESAR FERRARI  
Diretor Municipal de Fazenda

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos